

Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR No. 185, de 04 de abril de 2002.

Dispõe sobre a alteração do Anexo IV da Lei Complementar nº 151, de 26 de dezembro de 2000, com relação a elevação de vagas existentes.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 02 de abril de 2002, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescidas estas vagas ao cargo constante do Anexo IV, da Lei Complementar nº 151, de 26 de dezembro de 2000, abaixo discriminado:

<u>Cargo</u>	<u>Vagas</u>
Inspetor da Guarda	04 (quatro)

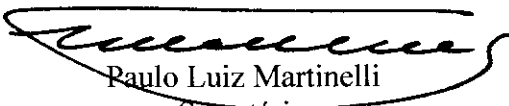
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário